



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023**

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

### **1. DA LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE OURO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para aquisição do objeto indicado no item 3.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por lote**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.1. Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada com credenciamento, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

### **2. DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

a) Data para retirada do edital: **até 19/07/2023**

b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 08h15 do dia 19/07/2023.**

c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **às 08h30 do dia 19/07/2023.**

d) Endereço: Rua João Maria Conrado nº 425, cidade Ouro Verde -SC.

e). Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **3. OBJETO**

**3.1.** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias de Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Administração, Fundo Municipal de Saúde do Município. Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

3.1.4 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.



### 3.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

3.2.2. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

3.3. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias, conforme autorização de fornecimento e especificações o local de entrega em cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, na secretaria de Educação e saúde horário de recebimento das 07h45min às 11h40min e das 13h15min às 17h00min e nas secretaria de Administração 07hs:00mim as 12hs:45min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

3.4. Os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

3.5. A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do material;

3.5.1. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de material:

3.5.6. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) conforme item;

3.6. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

3.7. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.10. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do atendimento para a execução do objeto correrão por conta da (s) licitante (s) vencedora(s) do pleito.



#### **4.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1.. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

**4.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**4.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **5) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

5.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ouro Verde /SC, junto ao Departamento de Compras e licitações ou da Prefeitura Municipal, sito à Rua João maria Conrado Centro nº425, cidade Ouro Verde, estado de Santa Catarina ou através do site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br).

5.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone nº (49) 34470007, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública.

5.2.1 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

5.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão de Licitação.



5.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 6) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. Todos os envelopes com a documentação e as propostas relativas à licitação deverão ser protocoladas até o horário mencionado no item 2, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo e após o horário.

6.2. Os envelopes remetidos em correspondência registrada, por Sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso. Os mesmos deverão passar pelo Protocolo do município.

6.3. No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- a) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- b) Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- c) Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

## 7. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma:

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo III** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.



**Obs.** Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**7.1.2.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

**7.1.3.** Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (**conforme modelo constante do Anexo III**), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, acompanhado do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social para tal comprovação.

a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** de acordo com o modelo sugestivo no **Anexo IV** deste Edital.

b) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

**7.2 - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, a qual será retida pela Equipe de Apoio e juntada ao processo.

**7.3. – Após o credenciamento a licitante inclusive do item 7.3 deverá apresentar:**

I – No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

**III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias imediatamente anteriores a sessão**, de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias imediatamente anteriores a sessão**, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

**7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação no credenciamento.**

**7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas** nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço estabelecido e constante no envelope de proposta;

**7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

**7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO Nº: 042/2023**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços Nº 027/2023**

**ABERTURA: 19/07/2023 HORA: 08h15min**

### 8.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1.1.A PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas. A proposta poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Pública** (versão PCO a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e também em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado sem nenhuma violação, constando as seguintes indicações na proposta:

- a) contendo ainda na proposta a Razão social, endereço completo, e-mail, nº telefone e celular nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Preço unitário e total do item cotado, em moeda corrente nacional, incluso de taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes
- d) **A empresa poderá apresentar formulário de dados para preenchimento da ata ANEXO VI.**
- e) O licitante que deixar de apresentar algum item do lote, terá sua proposta **desclassificada.**

8.1.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

8.1.3. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

8.2.O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que beneficiem o Município e não implique nulidade do procedimento.

8.2.1 Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.



8.3. Na proposta de preço serão consideradas até quatro casas após a vírgula e deverá ser cotado em moeda nacional.

8.4. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

## 09. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

9.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

9.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.4. Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor por item.

9.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

9.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 9.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC.**

9.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.11 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

## 10) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item "11", o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4. - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

11.1.A habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (EMPRESA)**

**CNPJ: (CNPJ EMPRESA)**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

**Departamento de Licitações**

**PROCESSO N°: 042/2023**

**MODALIDADE: Pregão Registro de Preços N° 027/2023**

**ABERTURA: 19/07/2023 HORA: 08h15min**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**b) Declaração do responsável da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo "V" deste Edital).**

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

**e) Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de** que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

#### 11.4. Habilitação Fiscal:

a- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da **Receita Federal e INSS**.

b - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

c - Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela **Prefeitura Municipal**, do domicilio ou sede da proponente.

d - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 11.5. Habilitação Trabalhista

a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão negativa (CNDT)**.

#### 11.6. Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

11.7. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

11.8. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

11.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

11.10. - O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

11.10.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 2** deste Edital.

11.11 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**11.12.** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com quinze (15) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 às 17:15 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

#### 12. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:



**12.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**12.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/20006.**

**12.4.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**12.5.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente;**

### **13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A manifestação da intenção de recorrer durante a Sessão Pública, devidamente registrada em ata, e a sua motivação, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, obrigando a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) da(s) em face da(s) decisão(ões) do Pregoeiro será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO:**

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.



14.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão sobre o(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar do contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## 16. DA ASSINATURA DA ATA

16.1. A assinatura da ata ocorrerá após a homologação no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato.

16.2. Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

16.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar do contrato dentro de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades do presente Edital.

16.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado com às licitante remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

## 17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 17.1. CABE AO MUNICÍPIO:

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

17.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

17.1.4. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 19, deste Edital;

17.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

17.1.6. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

17.1.7 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

### 17.2. Cabe à Proponente Vencedora:

17.2.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

17.2.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades



17.2.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

17.2.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;

17.2.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

17.2.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade e termo de referência .

17.2.7. Fornecer produto qualidade;

17.2.8. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

17.2.9. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

## **18- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

18.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta contrato;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

18.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.



c) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

18.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 18.2 e 18.3, alíneas “b” e “c”, e no item 18.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

18.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 18.2 e 18.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

18.6. As sanções previstas no item 18.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

18.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

## **19. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS E VIGÊNCIA DA ATA**

19.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais nos locais descritos na autorização de fornecimento objeto da licitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor solicitantes.

19.2. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues nas secretarias descritas na solicitação de fornecimentos, sem custos adicionais, de segunda a sexta-feira, na secretaria de Educação, saúde horário de recebimento das 07h45min às 11h40min e das 13h15min às 17h00min e nas secretaria de Administração 07hs:00mim as 12hs:45min,

19.3. O município receberá somente os produtos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

19.4 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

## **20. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

20.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto.

20.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega do item e da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

20.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

20.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

20.5. Os preços não serão reajustados.



20.6. Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente 2022/2023:

100 - 3 . 11001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
37 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 1204 . 2.90 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
7 - 1 . 20001 . 4 . 122 . 402 . 2.82 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
135 - 1 . 4001 . 12 . 365 . 1204 . 2.91 . 0 . 339000 Aplicações Diretas  
24 - 1 . 4001 . 12 . 361 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

## 22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como:

22.2. O gestor e fiscal da ata da secretaria de Educação Elaine Maria Scheis, Administração Marizete Terezinha de Almeida Secretária de Saúde Lucas para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

## 23 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

23.1.1 - automaticamente:

23.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

23.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

23.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

23.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

23.2.1 - A pedido, quando:

23.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

23.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



23.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

23.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

24.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

23.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

23.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

23.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

24.1 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

24.2 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

24.4 - A Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá:

a) adiar a abertura da licitação;

b) alterar as condições do Edital e/ou revogar, anular ou cancelar a presente licitação;

24.5 - Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão consideradas como motivos para impugnações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

24.6 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.7 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

24.8 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

24.10 - Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.

24.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

24.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo sugerido da proposta de preço
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV- Declaração Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO V – Declaração;
- e) ANEXO VI – Formulário
- f) ANEXO VII- Ata de registro de preço

Ouro Verde/SC, 05 de julho de 2023.

---

**MOACIR MOTTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE ENDEREÇO: Rua João Maria Conrado nº 425 FONE: (49) 34470007
--

### **1.1.OBJETO:**

A presente licitação tem por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias do Município sendo: Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Administração, Fundo Municipal de Saúde do Município. Conforme especificações constantes no edital e **Anexo I**.

### **1.2.JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação para a **aquisição** de materiais de expediente, para o desenvolvimento das atividades voltadas ao atendimento dos alunos da rede de educação básica municipal, tanto o ensino infantil quanto o fundamental, sendo utilizados os recursos do FUNDES e recursos próprios. Aquisição de materiais de expediente, para manutenção da secretaria municipal de saúde do Município para melhor desenvolver seus trabalhos suprir as necessidades constantes da Escola Municipal, Creche, prédio da Administração, e prédio da Unidade Básica de Saúde, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

### **1.3.DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

1.3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

1.3.2. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

1.3.3. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias, conforme autorização de fornecimento e especificações o local de entrega em cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, na secretaria de Educação, saúde horário de recebimento das 07h45min às 11h40min e das 13h15min às 17h00min e nas secretaria de Administração 07hs:00mim as 12hs:45min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

1.3.4. Os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

1.3.5. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de produto:



1.3.6. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) conforme item;

1.3.7. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

1.3.8. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.3.9. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

1.3.10. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

#### 1.4. RECEBIMENTO

1.4.1. Durante o recebimento, as secretarias avalia as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

1.4.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais nos locais descritos na autorização de fornecimento objeto da licitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor solicitantes.

1.4.3. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues nas secretarias descritas na solicitação de fornecimentos, sem custos adicionais, de segunda a sexta-feira, na secretaria de Educação, saúde horário de recebimento das 07h45min às 11h40min e das 13h15min às 17h00min e nas secretaria de Administração 07hs:00min as 12hs:45min,

1.4.4. O município receberá somente os produtos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

1.4.5. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem custos ou quaisquer prejuízos ao CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados após o recebimento provisório.

#### 1.5. DOS PRAZOS

1.5. A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura da mesma.

#### 1.6. JULGAMENTO

O julgamento no processo por LOTE.



### 1.7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4	30677 - Agenda capa costurada dimensões aproximada 20x14,1x2x4cm	UN	50	37,63	
1	15	43969 - Apontador de plástico de boa qualidade, com lâmina em aço temperado, com depósito, cores sortidas cx com 24 und tam. padrão	CX	45	47,63	
1	27	44029 - Bastão c/10gr composição: resina sintética, água, umectantes e preservantes, lavável atóxica.	UN	70	6,94	
1	57	44002 - Borracha branca média, cx com 40 unidades.	CX	140	19,97	
1	65	44006 - Caderno 1 matéria capa dura com 96 folhas.	UN	65	12,33	
1	66	44005 - Caderno 10 matérias capa dura com 200 folhas tam. 200mmx275mm.	UN	50	19,63	
1	67	44007 - Caderno brochura capa dura c/48 fls formato 140mm.x200mm.	UN	1.120	3,53	
1	68	44008 - Caderno de caligrafia capa dura c/40 fls formato 203mm.x147mm.	UN	300	6,92	
1	69	44009 - Caderno de desenho capa dura c/40 fls formato 202x144	UN	300	9,93	
1	74	44018 - Caneta esferográfica cor preta cx. c/50 un. ponta grossa fabricação nacional.	CX	125	49,95	
1	75	44016 - Caneta esferográfica de boa qualidade cor azul cx. c/50 un. ponta grossa fabricação nacional	CX	132	49,95	
1	76	44017 - Caneta esferográfica de boa qualidade cor vermelha cx. c/50 un. ponta grossa fabricação nacional	CX	113	49,95	
1	77	44014 - Caneta p/ E.V.A./	UN	60	6,95	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		emborrachado				
1	79	44019 - Caneta para retro projetor 1.0 cor preta	CX	25	33,47	
1	83	44024 - Clips grande cx c/ 735 und 500g	CX	37	19,94	
1	84	44021 - Clips médio cx c/ 735 und. 500g	CX	60	19,94	
1	85	44282 - Clips tamanho 2 galvanizado com 500 gramas	CX	30	20,30	
1	86	44026 - Clips tamanho 2/0 colorido caixa com 100 unidades.	CX	50	6,94	
1	87	44025 - Clips tamanho 2/0 galvanizado com 500 gramas	CX	65	19,94	
1	88	44283 - Clips tamanho 3 galvanizado com 500 gramas	CX	45	19,97	
1	89	44023 - Clips tamanho 3/0 wire flex cx c/430 und 500g	CX	45	19,94	
1	90	44022 - Clips tamanho 6/0 galvanizado cx c/218 und 500g	CX	45	19,94	
1	91	44028 - Cola base de PVA indicada pra madeira 1 kg	UN	30	54,97	
1	92	44034 - Cola branca c/ 1kg. não toxica de poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa	UN	130	19,97	
1	93	44035 - Cola branca. c/40g, não toxica c/acetato de polivinila / lavável	UN	600	2,54	
1	94	44030 - Cola cascorex especial c/ 1 kg composição: pilliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa.	UN	130	59,67	
1	95	44031 - Cola gliter diversas cores c/35g, com 12 um cores a escolher.	UN	140	59,36	
1	96	44033 - Cola p/ isopor c/90g	UN	60	8,97	
1	97	44032 - Cola super pano c/37g. (1.0 oz)	UN	75	6,97	
1	103	44039 - Corretivo liquido a base de água, não tóxico, conteúdo 18 ml	UN	230	4,93	
1	107	44047 - E.V.A estampado pct c/ 05un. tam. 45cmx60cm, espessura 2 mm.	PCT	470	36,94	
1	108	44044 - E.V.A. com gliter pct.	PCT	330	36,94	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		c/05un. tam.45cm.x60cm espessura 2 mm.				
1	109	44045 - E.V.A. felpudo pct c/ 05un. tam. 45cmx60cm, espessura 2 mm.	PCT	370	33,59	
1	110	44046 - E.V.A. liso pct. c/ 10un. tam. 45cm.x60cm espessura 2 mm.	PCT	620	36,94	
1	130	44065 - Estojo de canetas hidrográficas c/ 12 und fabricação nacional, composição: tinta: água, corantes e umectantes; corpo e tampa: resinas termoplásticas; pavio: acetato; ponta: fibra de poliéster	es	50	14,97	
1	139	44074 - Fita adesiva transparente 3m metragem 45mmx45m/ composição: filme de pp(polipropileno)com adesivo a base de resina/borracha fita de empacotamento.	RL	145	6,68	
1	141	44078 - Fita crepe madeira 3m média rolo c/ 50mts 18mm. de largura	RL	210	14,97	
1	142	44076 - Fita crepe marrom madeira estreita metragem 18x50 m rolo	RL	215	19,94	
1	143	44077 - Fita crepe marrom madeira larga 3m metragem 45mm x 50m rolo /composição: papel crepado com adesivo resina/borracha	RL	195	59,64	
1	146	44080 - Fita de sinalização preta e amarela rolo tam. 70 mmx200 m.	RL	40	49,02	
1	148	44083 - Fita decorativa de TNT estreita rolo c/25 mts espessura média	RL	65	36,94	
1	152	44086 - Fita dupla face de espuma c/19mm x 1,5 m/composição: espuma de polietileno e adesivo à base de borracha e resinas em ambos os lados linear de papel siliconizado	RL	42	12,59	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

1	153	44085 - Fita durex estreita 12mm	RL	230	1,97	
1	166	44092 - Folha de papel almaço c/ pauta resma com 400un tam 200mm x 275mm	RES	20	69,68	
1	195	44127 - Lápis 6 b caixa com 12 lápis.	CX	20	50,63	
1	196	44123 - Lápis de cera grande (gizão de cera) c/12 cores, não mancha as mãos, atóxico, cera e pigmento orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, bactericidas não metálicos, peso líquido 34ml para colorir tintas a base de água e solventes, esmalte sintético, cal, látex, tinta a óleo e tinta acrílica.	CX	150	9,13	
1	197	44125 - Lápis de cor boa qualidade, cx. c/12und. tam. longo, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras atóxico e não perecível fabricação nacional.	CX	380	13,97	
1	198	44126 - Lápis preto, nº 2, ultra-resistente hexagonal, não tóxico maior durabilidade cx c/ 144 und.	CX	95	69,35	
1	202	44133 - Marcador de quadro branco recarregável: cx. c/12 und composição: resinas termo plásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico cx. c/12 um	CX	105	61,00	
1	203	44135 - Marcador de texto diversas cores tam. padrão cx com 12 und.	UN	125	29,99	
1	204	44134 - Marcador para quadro branco não recarregável :composição: resinas termo plásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico – cx./12 und	CX	55	60,33	
1	205	44136 - Marcador para tecido composição: resina de	UN	15	128,67	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes 520				
1	206	44137 - Massinha de modelar soft, c/12 um. peso liq. 180g.	CX	600	7,27	
1	224	44147 - Papel A4 branco cx. c/ 10 resmas de 500fls cada resma tam. 210mm.x297mm. de 75 g.	CX	500	297,15	
1	225	47115 - Papel A4 colorido, resma com 100 folhas. Tamanho 210x297 mm. 75 gr	PCT	5	10,28	
1	226	44165 - Papel Paraná grosso 80 espessura	UN	100	10,27	
1	227	44151 - Papel camurça diversas cores formato 40x60cm.	UN	105	2,00	
1	228	44150 - Papel cançom A3 c/20 und	RES	25	61,33	
1	229	44153 - Papel cartolina diversas cores tam.50x66cm.	UN	870	1,53	
1	230	44168 - Papel cartolina pct com 50 und tam. A4 branco 210mm x 297mm	PCT	90	7,27	
1	231	44152 - Papel cartão diversas cores formato 0,48cmx66cm	UN	325	2,27	
1	232	44154 - Papel celofane transparente lisos cores 70x90cm.	UN	530	1,60	
1	233	44156 - Papel contact colorido-rolô c/ 10mts 45 cm. de alt.	RL	75	149,69	
1	234	44157 - Papel contact transparente –rolô c/ 25mts 45 cm de alt.	RL	75	91,01	
1	235	44158 - Papel crepon diversas cores tam. 0,48cmx2,00mts	UN	1.500	1,70	
1	236	44160 - Papel de presente colorido estampados de 8kg de 60cm. de altura	RL	55	170,33	
1	237	44159 - Papel de presente cor lisa 8kg de 60cm. de altura	RL	55	170,33	
1	238	44161 - Papel dobradura diversas cores 48 cm.x60cm.	UN	50	0,70	
1	239	44162 - Papel dupla face diversas cores 48cm.x60cm.	UN	800	1,57	
1	240	44163 - Papel laminado	UN	600	1,70	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		diversas cores 48cm.x60cm.					
1	241	44164 - Papel micro ondulado 50cmx80cm	UN	50	9,00		
1	242	44166 - Papel pardo – rolo c/ 10kg. de 118 cm. de altura	RL	12	126,00		
1	243	44167 - Papel vergé pct/ 50un. diversas cores 210x297cm composição: alcalina	PCT	90	19,97		
1	319	47125 - caderno brochura capa dura 1 materia 96 folhas 200x275mm	UN	1.000	11,50		
1	320	47133 - clips colorido tamanho 3 com 500gr	CX	20	20,30		
1	321	47127 - cola EVA e isopor não toxica não inflamavel composição polimerovinilico e aditivos especiais Peso 90g	UN	50	9,90		
1	322	47126 - cola adesivo instantaneo média viscosidade. Peso 50g	UN	20	29,90		
1	323	47128 - folha A4 manta magnetica imã adesiva branca com 5 folhas	UN	100	80,00		
1	329	47120 - papel A4 colorido resma com 100 folhas.tamanho 210x297mm 75gr	PCT	55	10,28		
<b>1</b>	<b>Valor máximo total do lote</b>					<b>417.126,71</b>	
2	2	47134 - Plastico para plastificação tamnho A4 220x307mm cor transparente c/100 folhas	PCT	30	198,66		
2	6	47173 - Alfinete niquelado número 29 caixa com 270 unidades	CX	10	12,16		
2	7	43961 - Alfinete para mapa nº1, com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas, cx c/ 50 und peso liq.50g.	CX	58	4,97		
2	10	43964 - Almofada p/ carimbo nº2 tam. 5,9x9,4 cm.	UN	10	8,64		
2	12	43966 - Apagador de quadro branco c/ estojo e capa para dois pincéis medindo 16cmx6cm	UN	25	12,84		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2	30	43979 - Bloco recado de papel, várias cores, tipo removível, autoadesivo tam.38x50mm	UN	135	5,30	
2	31	47121 - Blocos de notas adesivas tam.76x76mm c/100	UN	15	9,28	
2	34	47123 - Bobina calculadora 57mmx30m branca 1 via 30 unidades	UN	2	89,97	
2	61	44248 - CARTUCHO DE TINTA- Nº 194 EPSON COLOR AMARELA	UN	5	69,97	
2	62	44250 - CARTUCHO DE TINTA- Nº 197 EPSON COLOR MAGENTA	UN	5	31,97	
2	63	44251 - CARTUCHO DE TINTA- Nº 197 EPSON COLOR CIANO	UN	5	155,67	
2	64	44249 - CARTUCHO DE TINTA- Nº 197 EPSON COLOR PRETA	UN	5	69,97	
2	70	44010 - Caixa Arquivo Morto de plástico multiondas em material leve, coloridas atóxico, resistente e 100% reciclável, Comprimento x Largura x Altura: 360 mm x 140 mm x 250 mm	UN	750	9,80	
2	80	44238 - Capa preta p/ encadernação tam. a4 cx. c/ 100 und	CX	36	87,30	
2	81	44020 - Capa transparente p/ encadernação tam. A4 cx. c/ 100 und.	CX	50	91,01	
2	117	44048 - Envelope amarelo tam. 32cmx23 cm	UN	1.200	1,02	
2	118	44049 - Envelope branco tam 114x162mm.	UN	1.250	0,54	
2	119	44051 - Envelope branco tam. 114x229mm.	UN	320	0,61	
2	120	44050 - Envelope branco tam. 176x250mm.	UN	350	0,88	
2	121	44052 - Envelope para CD pct c/ 100 und cores a escolher	UN	200	36,97	
2	125	44055 - Espiral p/ encadernação tam. 09mm. de diâmetro pct c/100 und para	PCT	15	24,97	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		50 folhas				
2	126	44056 - Espiral p/ encadernação tam. 17 mm de diâmetro pct c/100 und para 100 folhas	PCT	15	26,97	
2	127	44057 - Espiral p/ encadernação tam. 29 mm de diâmetro pct c/100 und para 200 folhas	PCT	15	29,97	
2	128	44058 - Espiral p/ encadernação tam. 40 mm de diâmetro pct c/100 und para 300 folhas	PCT	5	49,67	
2	131	44068 - Etiqueta ink jet 30 por folha tam. 25,4mmx66,7mm caixa com 100 folhas.	CX	50	89,25	
2	132	44070 - Etiqueta ink jet 96 por folha caixa c/100 folhas	CX	50	89,15	
2	138	44073 - Ficha com pauta dimensões de 152,4x228,6mm pacote com 100 unidades	PCT	10	20,64	
2	140	47135 - Fita auto adesivamacho+femea 25mm com 50m	RL	5	89,00	
2	164	44093 - Folha de isopor grossa 30mm	UN	100	9,94	
2	165	44094 - Folha de isopor média 20mm	UN	90	8,94	
2	170	47116 - GRAMPO GALVANIZADO 106/6 CAIXA C/1000 UNIDADES	CX	100	15,30	
2	171	44100 - Giz escolar branco cx c/64 palitos peso 260g net wt 9.17 oz.	CX	10	5,98	
2	172	44099 - Giz escolar colorido cx c/ 64 palitos peso liq.260g. net wt.9.17 oz.	CX	10	6,98	
2	173	44102 - Grampeador medindo 25,5x8,5x6cm para grampear até 50 folhas.	UN	125	69,15	
2	174	44103 - Grampo trilho metal tam. padrão	CX	60	19,98	
2	175	44104 - Grampos galvanizados 26/6 cx. c/5000 unidades.	CX	160	12,39	
2	176	44105 - Grampos niquelados 23/10 cx c/5000 unidades.	CX	132	26,94	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2	178	44108 - Ima Prendedor Magnético 30 mm, Multicor, Blister com 10	PCT	15	16,65	
2	179	44107 - Imã redondo pct. c/100 und.	PCT	20	19,98	
2	190	44128 - Lastex 10m espessura: 0,8 mm. Composição: 58% Látex + 42% Poliéster.	RL	30	1,95	
2	193	44130 - Livro ata c/ 50 fls tam 205 mm x 300mm	UN	35	14,94	
2	194	44129 - Livro ata c/100fls tam 205mm x 300mm	UN	30	26,63	
2	199	44246 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA FINA 1.0MM	UN	30	7,27	
2	210	44140 - Molha dedo peso liq.12g	UN	90	4,99	
2	214	44142 - Olho móvel no 15 pct. c/100 und.	PCT	10	22,97	
2	215	44143 - Olho móvel no12 pct. c/100 und.	PCT	10	18,30	
2	216	28745 - PASTA SUSPENSA	UN	300	4,99	
2	217	44247 - PORTA CANETA TAM. 110 X 250MM.	UN	30	37,27	
2	221	44144 - Palito de churrasco 25 cm cada, c/ 100un.	PCT	60	9,13	
2	222	44145 - Palito de picolé c/ 100un. tam. padrão ponta redonda	PCT	60	7,13	
2	223	44146 - Palito ponta quadrada (picolé) com. 12 cm pct c/ 100 und .	PCT	52	8,13	
2	244	44170 - Pasta c/ grampo trilho plástica tam. padrão	UN	300	3,84	
2	245	44169 - Pasta catálogo A4 preta com barbelas internas para fixação de envelopes com parafusos plásticos com 50 envelopes tam. 240x330mm	UN	40	16,97	
2	246	44172 - Pasta p/ arquivo az, com grampo trilho niquelado espessura de 6cm lombo largo.	UN	205	17,97	
2	247	44171 - Pasta plástica transparente c/elástico aba	UN	150	6,27	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		tam. 320x246mm.				
2	248	44173 - Pasta sanfonada a4 de plástico tam.235x330x30mm com 12 divisórias	UN	80	27,13	
2	252	44176 - Percevejo latonados cx. c/ 100 und.	CX	70	4,97	
2	253	44178 - Perfurador artesanal com alavanca tam. 50 mm	UN	8	49,67	
2	254	44179 - Perfurador artesanal com alavanca tam. 76 mm	UN	8	69,01	
2	255	44177 - Perfurador médio c/2,05 perfura até 15 folhas	UN	17	37,13	
2	256	44181 - Pincel atômico ponta chanfrada diversas cores cx. c/12 und.	CX	30	59,97	
2	257	44182 - Pincel p/ pintura no 06	UN	105	3,67	
2	258	44183 - Pincel p/ pintura no 08	UN	105	5,27	
2	259	44184 - Pincel p/ pintura no 10	UN	105	6,27	
2	260	44185 - Pincel p/ pintura no 12	UN	105	7,29	
2	261	44186 - Pincel p/ pintura no 14	UN	85	8,29	
2	262	44187 - Pincel p/ pintura no 20	UN	85	13,16	
2	263	44188 - Pincel p/ pintura nº 01	UN	85	5,30	
2	264	44117 - Pintura facial 3 lápis+ apontador	KIT	30	45,00	
2	265	44198 - Pistola elétrica de cola quente- grande 110/220w.	UN	50	30,30	
2	266	44199 - Pistola elétrica de cola quente-peq.110/220.	UN	65	20,30	
2	267	44200 - Porta cartão de visita tam. 110 x 250mm. c/ capacidade de 80 und.	UN	10	50,00	
2	268	44201 - Potinhos de tinta facial (embutidos) c/ 10und. cores sortidas.	Pote	20	27,30	
2	269	44204 - Prancheta com imã PLF 16	UN	45	220,83	
2	270	44206 - Prendedor de papel grampo mol 19 mm binder.	UN	135	1,21	
2	271	44205 - Prendedor de papel grampo mol 51 mm binder.	UN	100	2,58	
2	277	44210 - Reabastecedor p/ pincel p/ quadro branco com 200 ml	UN	50	30,13	
2	280	44211 - Refil cola quente transparente grosso pct 1kg,	PCT	100	69,83	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		composição: resina E.V.A e resina taquificante				
2	281	44212 - Refil p/ cola quente transparente fino tam 7,5 mm x 30 cm p/ct 1 kg composição: resina E.V. A e resina taquificante	PCT	170	69,83	
2	287	44213 - Régua de madeira c/ 1 metro	UN	20	13,00	
2	288	44214 - Régua de plástico de 30cm.	UN	470	1,21	
2	295	44217 - Sacos Kraf Delivery - Tamanho 5kg, pacote com 100 unidade - lag. 18 cm x Alt. 30 cv x 10 cm de Base - embalagem com fundo quadrado	PCT	10	97,97	
2	298	44252 - TINTA PARA CARIMBO AZUL - 30.16.002069	UN	20	64,50	
2	300	44222 - Tela branca para pintar 50x70 cm	UN	5	50,00	
2	301	44220 - Tela branca para pintura 15x20cm	UN	10	7,27	
2	302	44221 - Tela branca para pintura 20x30cm	UN	35	13,13	
2	303	44223 - Tesoura grande de inox, de 9,5 cm de corte	UN	55	89,01	
2	304	44225 - Tesoura p/ picote grande de aço/metálico	UN	20	99,01	
2	305	44224 - Tesoura pequena com lâminas de aço inox sem ponta aproximadamente 5 cm. tam. padrão	UN	370	7,27	
2	306	44226 - Tinta acrílica para tela com 20 ml conjunto com 8 cores	CX	10	89,97	
2	307	44230 - Tinta em spray p/ arte e decoração cores diversas composições: resina acrílica, solvente e pigmentos	UN	95	27,27	
2	308	44228 - Tinta facial diversas cores cx. c/ 12und de 15 ml	CX	20	30,27	
2	309	44229 - Tinta guache diversas cores c/ 250 ml composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes não	UN	150	9,27	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		toxica-solúvel em água				
2	310	44227 - Tinta para tecido 15 ml com 6 cores	CX	100	27,27	
2	311	44232 - Tinta relevo dimensional composição, resina, acrílica, água, aditivos e pigmentos variados para metálico várias cores c/35ml	Tubo	110	8,27	
2	312	44231 - Tinta spray uso geral, uso interno e externo diversas cores com 400ml/250 g composição: resina acrílica, resina hidrocarbônica, pigmentos orgânicos / inorgânicos, pigmentos metálicos, solvente, aditivo e gás propelente butano / propano	UN	40	30,27	
2	313	28475 - Pasta suspensa	UN	500	4,99	
2	314	44234 - Tonner impressora phaser 3125	UN	5	149,97	
2	315	44233 - Tonner para impressora samsung ml 2850/2851	FARDO	6	149,97	
2	316	44235 - Verniz artesanal pote de 100 ml	Pote	20	20,27	
2	324	47130 - grampeador para madeira, profissional, metálico, punho emborrachado	UN	2	150,00	
2	325	47122 - grampo galvanizado 106/18 caixa c/1000 unidades	CX	5	15,30	
2	326	47131 - grampo galvanizado 106/6 caixa c/1000 unidades	CX	20	15,30	
<b>2</b>	<b>Valor máximo total do lote</b>					<b>153.251,61</b>
3	3	47146 - Adesivo bolinha ou prata metalizada com 100 und para fechar presente. Tamanho 1,7x1,7cm	PCT	10	5,30	
3	18	47158 - Balão japonês oriental colmeias coloridas. 30 de diâmetro,	UN	50	12,16	
3	19	43973 - Balão zerinho de borracha a base de látex natural pigmento orgânico, amaciante, antioxidante,	PCT	20	8,97	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		estabilizante, aromatizante, coloridos, c/ 50 und				
3	20	43975 - Balões de borracha a base de látex natural pigmento orgânico, amaciante, antioxidante, colorido, tam 05 c/ 50 unidades cada pacote.	PCT	400	10,30	
3	21	43974 - Balões de borracha a base de látex natural pigmento orgânico, amaciante, antioxidante, nas cores, vermelho, branco, azul, amarelo, verde, marrom, preto tam 07 c/ 50 unidades cada pacote.	PCT	400	14,03	
3	22	43976 - Balões de silicone transparente 18 polegadas/ cheio 45cm c/ 10 unidades cada pacote	PCT	50	99,67	
3	23	47157 - Bandeirinhas para festa junina em plástico 17x23. 10m	UN	50	9,30	
3	24	47163 - Barba para papai noel de luxo encaracolada, confeccionada em fios simtéticos e elástico tam. Único.	UN	1	89,97	
3	28	44000 - Bigode de coelho	UN	270	0,91	
3	29	47168 - Biombo 5 folhas 215x180m. MDF branco 9mm. Recortado vazado.	UN	1	1.250,30	
3	47	43983 - Bola enfeite de natal lisa 30cm composição/material plástico várias cores	UN	170	99,67	
3	48	43981 - Bola enfeite de natal lisa 6cm composição/material plástico várias cores	UN	400	2,50	
3	49	43982 - Bola enfeite de natal lisa 8cm composição/material plástico várias cores	UN	400	5,27	
3	60	47152 - Buque com 35 margaridas, 7 galhos, 50 cm de altura, flor com 3 cm de diâmetro. Composição tecido, plástico e metal	UN	25	50,00	
3	82	47160 - Chapéu de palha desfiado 30 cm de diâmetro.	UN	20	13,16	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		Aba 8 cm				
3	102	47155 - Corrente de girassol artificial com 72 flores., 190 cm. Material plástico, siliconado, e seda sintética. As flores com tamanho 5 cm.	UN	25	80,00	
3	112	47145 - Embalagem para presente cromus metalizado tamanho 25x37 cm com 50 und Composição plástico tipo polipropileno ou polietileno.	PCT	10	50,00	
3	113	44053 - Embalagem para presente diversas estampas, dimensões: 30x44cm e 35x54cm	PCT	50	49,67	
3	114	47144 - Embalagem para presente transparente, 15x21cm, pct com 100 und. Composição plástico tipo polipropileno ou polietileno.	PCT	5	70,00	
3	115	47143 - Embalagem para presente transparente, 25x37 cm, pct com 100 und. Composição plástico tipo polipropileno ou polietileno.	PCT	5	79,50	
3	116	47142 - Embalagem para presente transparente, 30x44 cm, pct com 100 und. Composição plástico tipo polipropileno ou polietileno.	PCT	5	90,00	
3	134	47161 - Fantasia de coelho da Pascoa, pelúcia de ótima qualidade, veste de 1,50 m a 1,80 m. Costura reforçada na cor cinza e peito branco com cabeção de coelho e macacão em pelúcia	UN	1	993,66	
3	135	44072 - Festão aramado e ramificado verde 20 cm x 2 m	UN	40	69,07	
3	136	47165 - Festão verde, forma redonda 20m comprimento x 8 cm de diâmetro	UN	100	89,97	
3	137	44075 - Fibra acrílica c/ 1,50L gramatura 60	M	70	9,97	
3	144	44079 - Fita de cetim no 05, tam. 50m.varias cores	RL	125	78,67	
3	145	47139 - fita decorativa de	RL	10	49,97	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		Pascoa rolo com 10m,63mm composição 55% poliéster e 45% poliamida				
3	147	44082 - Fita decorativa de Natal estreita c/ 45mmX50mts	RL	40	49,68	
3	149	44084 - Fita decorativa de juta colorida rolo largura 5cm de largura X 10m comprimento	RL	90	26,97	
3	150	44081 - Fita decorativa de natal larga rolo c/ 10mx63mm/composição: 55% poliéster, 45% poliamida	RL	90	69,68	
3	151	30751 - Fita decorativa rolo c/50mts largura 25mm.	RL	65	36,94	
3	154	44089 - Fita larga em tecido com gliter 30mt	RL	65	69,68	
3	155	44087 - Fita mimosa várias cores rolo c/100mts largura 6mm.	RL	55	19,98	
3	156	44090 - Fita sianinha 342/04 tam.07mm / 10 metros (trancelim)	RL	20	17,98	
3	157	44088 - Fita sianinha 342/04 tam.11mm / 10 metros (trancelim)	RL	40	19,98	
3	158	44091 - Fitolho 5mmx50m em plástico	RL	60	6,98	
3	159	47151 - Flor de cerejeira altura 63 cm, ramo com 23 peças. Material arame, tecido e plástico	UN	50	37,30	
3	160	47154 - Flor de girassol artificial, galho com 95 cm, com 3 flores de 15 cm cada.	UN	25	37,30	
3	161	47156 - Flor girassol buque com 10 flores, com 10 cm e 30cm altura.	UN	25	50,00	
3	162	47148 - Flores artificiais vários modelos e cores. Tipo buque.	Ramo	25	50,30	
3	163	47153 - Flores de folhas artificiais, 2m. Composição arame e tecido.	UN	50	8,50	
3	167	47167 - Folhas HERAS artificial, trepadeira. Tamanho 2m. material seda sintética. Astes e, plástico, tamanho folha 4,5 cm.	UN	100	49,97	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

3	168	44097 - Fuça de coelho grande pct. c/100 und	PCT	5	16,65	
3	169	44098 - Fuça de coelho média pct. c/100 und.	PCT	5	15,31	
3	177	44101 - Guirlanda fita corda para enfeite da arvore de natal, material PVC cor verde escuro c/ borda branca c/ 2m	UN	40	199,98	
3	186	44115 - Juta em metro	M	100	16,31	
3	189	47159 - Lanterna de papel colorida para festa junina, tamanho 30 cm,	UN	20	30,30	
3	191	44121 - Laço Fácil com fio dourado 50mm x 70cm. Ideal para decoração de presentes e lembranças, pct com 100 und	PCT	70	82,67	
3	192	44122 - Laço Fácil de organza 15mm x 50cm. Ideal para decoração de presentes e lembranças, pct com 100 und	PCT	60	62,67	
3	207	47150 - Matinho de folhas , altura 24 cm, composição: Plástico e arame (1 galho com 3 hastes)	Ramo	100	37,30	
3	211	47166 - Muro inglês. Tamanho 3,00 x 2,5 m. retangular. Efeito 3D, qualidade fotográfica de boa qualidade e tecnologia.	UN	2	398,66	
3	219	44148 - Painel de aniversariantes com figuras em E.V.A	UN	12	70,67	
3	220	44149 - Painel de boas-vindas com figuras em E.V.A	UN	20	50,33	
3	272	44180 - Pérolas autoadesiva 3mm cartelas com 912 unidades	CARTELA	10	10,27	
3	275	47147 - Ramo de flores artificiais Flor de pessegueiro 120 cm, largura 16 cm, flor 4 cm, galho	Ramo	25	27,30	
3	278	44208 - Rede de tecido em tela diversas cores com fio dourado para decoração de natal	UN	50	99,35	
3	283	47138 - Rolo TNT estampado com 50 metros altura	RL	20	125,97	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		4,40m.varias cores.				
3	284	44215 - Rolo de tnt c/ 50 mts alt.1,40cm várias cores	RL	130	115,67	
3	285	47149 - Rosa artificial com 9 flores, tamanho 40 cm, tamanho da flor 6 cm cada, composição: plástico, tecido e arame	Ramo	25	70,00	
3	286	47162 - Roupa de papai Noel de luxo, 7 peças, vem com 1 jaqueta com gola de pele, bainha de pele, e cinto central de pele. O cinto tem uma fivela de plástico, as calças de veludo cotele, tem bolsos com costura lateral e cintura elástica. As botas são cobertas com punhos de couro e pressa aos pés com elástico, o goro de veludo tem faixa pele branca de pelúcia e pompons de pele branca. Tam. G	KIT	1	896,97	
3	292	47164 - Saco de presentes para papai noel. Tam 90 cm de altura, 70 de largura, cor vermelha. Tecido veludo	UN	1	49,97	
3	317	47137 - balão de latex metalizado tam.7 com 50und cada pacote.varias cores	PCT	200	15,30	
3	318	47136 - balão de latex metalizado tam.9 com 25 und cada pacote.varias cores	PCT	200	20,30	
3	327	47124 - meia perola de material plastico branca 6mm.PCT COM 500UND	PCT	12	70,67	
3	328	47141 - meia perola de material plastico branca 6mm.pct com 500und	PCT	10	70,67	
<b>3</b>	<b>Valor máximo total do lote</b>					<b>161.163,22</b>
4	8	43963 - Algodão branco pct c/peso liq.50 g.	PCT	50	7,91	
4	9	43962 - Algodão colorido 100% hidrófilo pct peso liq.50g.	PCT	20	8,91	
4	11	43965 - Anilina várias cores	Pote	20	12,51	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		pote c/ peso líq. 3,5g.				
4	14	47170 - Aplicador manual de fita adesiva. Grande	UN	5	60,00	
4	16	43971 - Argila artesanal 900g	UN	180	4,97	
4	17	43972 - Argola c/ corrente p/ chaveiro tam. 1,5 batida 22 mm pct. c/100 peças.	PCT	10	19,97	
4	25	43978 - Barbante 100% algodão nº 4 com 700 gramas.	UN	43	26,97	
4	26	43977 - Barbante 100% algodão nº 8 com 700 gramas.	UN	38	26,67	
4	41	43993 - Bola de isopor maciça 20mm.	UN	160	0,51	
4	42	43994 - Bola de isopor maciça 30mm.	UN	160	0,71	
4	43	43995 - Bola de isopor maciça 40mm.	UN	160	0,84	
4	55	43980 - Bolinha de gel infla na água cartela com 24 pacotinhos.	CARTELA	120	97,01	
4	58	42219 - Tapete de números em EVA GRANDE, 26 peças, 33x33 cm e 5mm	UN	15	111,66	
4	78	44015 - Caneta para pintura em tecido cores a escolher	UN	75	8,97	
4	99	44027 - Compasso escolar de metal ponta segura tam. 250 mm	UN	15	8,97	
4	104	44040 - Cortador de isopor-maquina eletrica	UN	5	89,67	
4	105	44041 - Desenhos médios de E.V.A p/ decoração pct c/ entre 06 e 08und	PCT	40	6,97	
4	106	44042 - Desenhos peq. de E.V.A p/ decoração pct c/ entre 06 e 08 und	PCT	40	36,30	
4	111	44043 - Elástico de borracha natural 250gr	PCT	25	13,97	
4	124	44054 - Espeto bambu p/ algodão doce 40 cm pct c/ 50 und.	PCT	45	8,97	
4	129	44064 - Estilete emborrachado largo tam. 18 mm.	UN	45	12,84	
4	133	44071 - Extrator de grampo metal pacote com 12 und.	UN	31	58,01	
4	218	47171 - Pacote formato cenoura (cone poli cenoura)	PCT	10	20,30	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		30X15 50 un. Cor laranja					
4	250	44174 - Pen drive 4 g	UN	65	26,97		
4	251	44175 - Pen drive 8 g	UN	155	29,97		
4	289	30833 - Saco De Pipoca, Saquinho, Pacote C/ 500. Dimensão 13x20cm	PCT	84	29,97		
4	290	30832 - Saco De Pipoca, Saquinho, Pacote C/ 500. Dimensão 25x35cm	PCT	84	39,31		
4	291	30834 - Saco De Pipoca, Saquinho, Pacote C/ 500. Dimensão 7x15cm	PCT	84	24,97		
4	296	44254 - TELEFONE C/FIO	UN	12	76,66		
4	297	44253 - TELEFONE S/ FIO	UN	12	151,33		
4	299	47169 - Tapete de EVA pequeno de letras e números, 36 peças, 7x7,5cm	UN	10	90,00		
<b>4</b>		<b>Valor máximo total do lote</b>				<b>42.306,81</b>	
5	1	47172 - Fecho aramado metalizado varias cores, 30 cm de comprimento. Pacote com 1.000 und	PCT	5	90,00		
5	71	44012 - Caixa plástica organizadora com tampa e divisórias 19 cm x 30 cm x 4 cm	UN	15	49,67		
5	72	44011 - Caixa plástica organizadora multiuso com tampa, Medidas: 59,9 cm (C) x 39,5 cm (L) x 29,9 cm (A) Ext. Volume: 50 L	UN	15	125,34		
5	73	44013 - Calculadora de mesa display grande com 10 dígitos a bateria e solar, dimensões 12,00cm x 8,00cm x 1,00cm	UN	40	26,89		
5	209	44139 - Moldes de letras em E.V.A, 12cm	PCT	10	29,63		
5	212	44256 - ORGANIZADOR DE FOLHAS DE MESA C/2 SEPARAÇÃO	UN	20	34,00		
5	213	44257 - ORGANIZADOR DE FOLHAS DE MESA C/3 SEPARAÇÃO	UN	20	90,00		
5	282	30831 - Relógio de parede de plástico, alimentação pilha 34x34x4cm	UN	20	39,97		
5	293	47175 - Sacola de papel craft.	UN	10	148,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		Tamanho 22x30x12. Com 100 und.				
5	294	47174 - Sacola de papel craft. Tamanho 25x9 x30. Com 100 und.	UN	10	196,00	
<b>5</b>	<b>Valor máximo total do lote</b>				<b>11.166,45</b>	
6	5	43960 - Alfabeto completo colorido de E.V.A. medida de 15 cm	PCT	25	39,97	
6	13	43970 - Apito profissional de plástico ABS medidas aproximadas: 5,2 x 1,9 cm.	UN	20	39,97	
6	32	44003 - Blocos lógicos 48 pçs. Material: MDF - 74x74x18 mm (quadrado maior). Embalagem: madeira - 290x230x64 mm.	CX	25	90,34	
6	35	43984 - Bola de borracha colorida aproximadamente 15cm de diâmetro, colorida	UN	60	49,67	
6	36	43987 - Bola de futsal 50 matis sub 11 nº2 costurada	UN	25	189,34	
6	37	43985 - Bola de futsal normal matis 500 costurada aproximadamente 20 cm de diâmetro.	UN	25	230,67	
6	38	43991 - Bola de futsal para adulto oficial costurada	UN	25	120,67	
6	39	43986 - Bola de futsal sub 09 costurada	UN	30	201,34	
6	40	43992 - Bola de handebol costurada aproximadamente 20cm de diâmetro.	UN	10	142,67	
6	44	43996 - Bola de ping pong pct c/ 3 unidades diâmetro 40mm.	UN	25	12,46	
6	45	43997 - Bola de tênis tubo c/ 3 unidades aproximadamente 40mm	UN	20	59,34	
6	46	43998 - Bola de voleibol adulto aproximadamente 22cm de diâmetro.	UN	30	110,67	
6	50	43989 - Bola futebol de campo oficial gorduchinha costurada a mão	UN	25	180,01	
6	51	43999 - Bola gigante de borracha reforçada aproximadamente 60cm de	UN	5	125,67	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

		diâmetro.				
6	52	43990 - Bola matis p/ campo costurada nº 03 VBC composição PVC	UN	25	141,34	
6	53	43988 - Bola matis p/ campo costurada nº 04 VBC composição PVC	UN	25	149,34	
6	54	47178 - Bola vinil com corsão mola 23cm varias cores	UN	200	13,16	
6	56	44001 - Bomba de encher bola corpo em plástico, cabo em madeira, plataforma de apoio em aço altura 480mm com mangueira de 12,3cm.cor a escolher.	UN	10	59,14	
6	59	44004 - Brinquedoteca básica composta por 21 itens em M.D.F. e E.V.A p/ crianças a partir de 04 anos	UN	8	2.783,34	
6	98	44036 - Colchonete em courino. Dimensões (A x L x P): 3 x 40 x 90 cm. Cor: Azul Royal. Peso: 330 g.	UN	80	59,67	
6	100	44037 - Cones de plástico c/ 50cm	UN	60	49,67	
6	101	44038 - Cordas de pular de nylon 2,20 mts com cabo de madeira individuais	UN	70	14,97	
6	122	44067 - Escada p/ treinamento de agilidade fixa 8m plf19 / material fita	UN	10	115,01	
6	123	44066 - Escada p/ treinamento de agilidade fixa 4m plf18 / material fita	UN	5	97,67	
6	180	44112 - Jogo c/156 peças confeccionadas em plástico de várias cores para montar e criar diversas formas acondicionado em potes de plástico transparente	JG	15	99,68	
6	181	44109 - Jogo da memória de madeira esporte, alimentação, meio ambiente, corpo humano, animais.	UN	15	69,68	
6	182	44110 - Jogo de castelo de madeira c/ desenhos das janelas, portas c/ 120 pçs no 4	JG	15	79,68	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

6	183	44111 - Jogo de palito plástico colorido	JG	35	14,98	
6	184	44113 - Jogo quebra-cabeça M.D.F. 100 pçs.	UN	25	138,35	
6	185	44114 - Jogo quebra-cabeça de frações de frutas de M.D.F. 33,5x 26,5 cm c/ 21 peças.	JG	25	39,98	
6	187	44116 - Kit com 20 boias espaguete para piscina - cores sortidas Composição: polietileno expandido Medidas aproximadas: Comprimento: 1,65 m Cada Diâmetro: 6,5 cm	KIT	15	250,68	
6	188	44120 - Kit jogo de baliza c/ 04 jogo p/ quadra e campo c/ bolsa p/ transporte	KIT	15	399,67	
6	200	44131 - Maca dobrável adulto	UN	2	898,67	
6	201	44132 - Maleta alfabetização contendo 10 jogos educativos em M.D.F. p/ crianças a partir de 04 anos	UN	5	798,67	
6	208	47179 - Mola maluca material PVC 30CM DE ALTURA COLORIDA	UN	200	5,30	
6	249	44118 - Pedestal Organizador De Fila Unica Com Corrente 90cmx3m	KIT	5	455,00	
6	273	44203 - Púlpito desmontável/ parafuso inox, garantindo firmeza e durabilidade. Material: Acrílico Comp: 40 cm Larg: 55cm Alt:1200	UN	1	1.813,33	
6	274	44207 - Quebra - cabeça de madeira 100 pçs.	UN	30	136,50	
6	276	47177 - Raquete de ping pong composição:madeira borracha e fibra de acetato	PAR	10	70,00	
6	279	44209 - Rede de vôlei sintética oficial.	UN	5	116,40	
<b>6</b>			<b>Valor máximo total do lote</b>			<b>115.954,94</b>

### 1.8.DOS PAGAMENTOS

1.8.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto.

1.8.2.O pagamento somente poderá ser efetuado após a entrega do item e da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

1.8.3.A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para Município de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

1.8.4.A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

1.8.5.Os preços não serão reajustados.

1.8.6.Os preços somente serão revisados quando houver alterações dos valores, devidamente comprovadas, podendo ocorrer nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído a ser formalizado pela CONTRATADA.

## 1.9.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO

1.9.1. O gestor da ata Educação Elaine Maria Scheis, Administração Marizete Terezinha de Almeida Secretaria de Saúde Lucas **para fiscalizar**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

1.9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

## 1.10.ESCLARECIMENTOS:

1.10.1.Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO II**  
**MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../.....**

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante ou pelo sistema informatizado **Publica** do Pregão Presencial.

**Dados da empresa:**

Nome da empresa (razão social):.....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: .CEP:.....

CNPJ nº.: ..... Telefone/fax: .....

E-mail: .....

Representante.....

**1.OBJETO:** A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias do Município sendo: Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Administração, Fundo Municipal de Saúde do Município, Conforme anexo do edital.

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, especialmente se não especificarem a marca do produto, bem como, apresentarem valores acima do **valor** Máximo previsto.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de **Menor preço por lote**

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

**ESCLARECIMENTOS:**

Desta licitação, será firmada uma ata, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

**NOME ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**( A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DOS PRODUTOS  
SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO )**  
**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº .../...**

**MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ABERTURA DIA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../.....  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../.....

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: \_\_\_\_\_

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

•Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. .... /.....

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item do edital convocatório;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais/serviços dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).;

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ Local  
e data

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE CARIMBO DA EMPRESA

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

•Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial junto envelope 02.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**ANEXO VI FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA (APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA)**

RAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial envelope 01.

**PROCESSO LICITATÓRIO N. ..../.....**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /.....**

Razão Social \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ Fax ( ) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa que assinará o contrato \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Informar: Número da Conta Corrente, Banco e Agência para os pagamentos.

Deseja receber o contrato/Ata através de ( ) E-mail ( ) Correio

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente com o envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../202...

PROCESSO n. ..../202...

PREGÃO n.º 00..../202...

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. MOACIR MOTTIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2078253, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº664.739.429-04, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº ....., Pregão Presencial SRP nº ....., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s): ....., CNPJ/MF nº ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: ....portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n. ...., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

- 1.1. A presente ata, tem por **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de forma parcelada de Materiais de Expediente e escolar para as Secretarias do Município sendo: Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Administração, Fundo Municipal de Saúde do Município. Conforme especificações constantes no edital e **Anexo I do Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. ..../.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.
- 1.2. Apresente ata é destinado, para a Secretaria de Assistência social do Município Conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas mais vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão;

2.2. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.



2.3. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada em até 7 (sete) dias, conforme autorização de fornecimento e especificações o local de entrega em cada secretaria solicitante de segunda a sexta-feira, na secretaria de Educação, infra-estrutura e saúde horário de recebimento das 07h45min às 11h40min e das 13h15min às 17h00min e nas secretaria de Administração 07hs:00mim as 12hs:45min, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,

2.4. Os itens fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.5. A data de validade deve estar dentro do prazo e de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto;

2.6. As embalagens devem estar limpas, em condições íntegras e seguir as particularidades de cada tipo de alimento ou produto:

2.7. Nos rótulos devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, selo de inspeção (quando aplicável), número de registro no órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso) conforme item;

2.8. Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

2.9. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.11. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

### **Cláusula Terceira – Da validade da Ata**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **Cláusula Quarta – Do equilíbrio econômico-financeiro**



4.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### **Cláusula Quinta – Das obrigações cabe ao município**

- 5.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 5.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 19, deste Edital;
- 5.4. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 5.5. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 5.5.1 Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto da presente licitação.

#### **Cláusula Sexta – Das obrigações da Contratada Município**

- 6.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;
- 6.2. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades
- 6.3. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.
- 6.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata;
- 6.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 6.6. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .
- 6.7. Fornecer produto qualidade;
- 6.8. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,
- 6.9. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos produtos solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;
- 6.10. Sendo o caso de necessidade, providenciar a seu encargo, a entrega dos produtos objeto da presente licitação em local predeterminado pelo ente público.

#### **Cláusula Sétima – Do Controle de Qualidade**

7.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o serviços atende às exigências das normas e especificações técnicas.



§ 1º Sendo a inspeção realizada na prestação ou no recebimento serviços, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento do objeto.

§ 2º O que for feito em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá refazer todo ou complementado. Nestes casos, o prazo para realização do objeto e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

### **Cláusula Oitava – Do Local e Prazo de Entrega**

8.1. A licitante vencedora obriga-se a entregar os materiais nos locais descritos na autorização de fornecimento objeto da licitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento (ou documento equivalente) efetuados pelo responsável do setor solicitantes.

8.2. Os materiais objetos desta licitação deverão ser entregues nas secretarias descritas na solicitação de fornecimentos, sem custos adicionais, de segunda a sexta-feira, na secretaria de Educação, saúde horário de recebimento das 07h45min às 11h40min e das 13h15min às 17h00min e nas secretaria de Administração 07hs:00mim as 12hs:45min,

8.3. O município receberá somente os produtos que estiverem em conformidade com as especificações deste edital e da Ata de Registro de Preço.

8.4 - Esta Ata de Registro de Preço tem vigência até por 12 meses, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

### **Cláusula Nona das condições de pagamento**

9.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto e data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

9.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013/2024.

9.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

9.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

**Obs: A nota fiscal dera ser enviada no e-mail [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br)**

### **Cláusula Décima das penalidades**

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas neste contrato;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total contratado.
- g) A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

10.5. Compete ao secretário Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.2 e 10.3, alíneas “b” e “c”, e no item 10.3, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.6. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.2 e 10.3 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.7. As sanções previstas no item 10.3, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10.8. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso

### **Cláusula Décima Primeira – do cancelamento da ata de registro de preços**

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

11.1.1 - automaticamente:

11.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

11.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

11.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.



11.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.2.1 - A pedido, quando:

11.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

11.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

11.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

11.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

11.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

11.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

11.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

### **Cláusula Décima Segunda - da publicidade**

12.1. O (s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto com a lei 8666/93 .

### **Cláusula Décima terceira das disposições finais**

13.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ..../...., às propostas com preços e especificações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

#### Cláusula Décima Quarta do foro

14.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**MOACIR MOTTIN,**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Detentora da Ata  
CPF:

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_